

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF ELIAS SILVA OLIVEIRA

CNPJ: 03.798.251/0001-51

ENDEREÇO: Rua Professor José Henrique da Silva, 4881

EMAIL: eliasilvaemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: (85) 985631552

PROCESSO Nº: 001 /2025.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇOS

O Conselho Escolar da **EMEF ELIAS SILVA OLIVEIRA** torna público que realizará processo simplificado de Contratação de Serviços, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o art. 75, Inciso I e II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização de: **1- SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO DA COZINHA DA ESCOLA, COM CONSTRUÇÃO DE UM SUMIDOURO EM ANEL DE CONCRETO D = 1,20M, PROFUNDIDADE DE 2M COM TAMPA DE DUAS CAIXAS DE PASSAGEM 60CMX60CM COM TAMPA DE CONCRETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS; 2- SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO DA COZINHA DOS FUNCIONÁRIOS PARA O LOCAL DA LIXEIRA, INCLUINDO: LIMPEZA DO LOCAL, ESCAVAÇÃO, BALDRAME DE TIJOLO FURADO, PISO CIMENTADO, REGULARIZADO E= 5CM E RETIRADA PARA FORA DA ESCOLA DO ENTULHO PROVENIENTE DO SERVIÇO. MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS.** A ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelopes lacrados endereçado ao **CONSELHO ESCOLAR DA EMEF ELIAS SILVA OLIVEIRA** no endereço ou enviados por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da data da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União (FGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011.

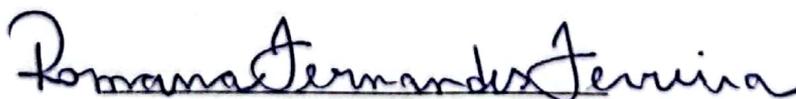
Não poderão participar do processo simplificado:

- *Fornecedores que não atendem as condições deste aviso de cotação de preço;
- *Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- *Fornecedor que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados.

O julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixada no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 06 de janeiro de 2025.



Romana Fernandes Ferreira
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 001/2025.	
2	CONSELHO: ESCOLAR DA EMEF. ELIAS SILVA OLIVEIRA	3 Nº DO CNPJ: 03.798.251/0001-51
4	ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSE HENRIQUE DA SILVA, Nº 4881 – HORTO FLORESTAL – MARACANAÚ - CE.	
5	MARACANAÚ: 06 / 01 / 2025	<i>Romana Fernandes Ferreira</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 09 / 01 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO DA COZINHA DA ESCOLA, COM CONSTRUÇÃO DE UM SUMIDOURO EM ANEL DE CONCRETO D = 1,20M, PROFUNDIDADE DE 2M COM TAMPA DE DUAS CAIXAS DE PASSAGEM 60CMx60CM COM TAMPA DE CONCRETO. MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS.	SERVIÇO	01		
	02	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO DA COZINHA DOS FUNCIONÁRIOS PARA O LOCAL DA LIXEIRA, INCLUINDO: LIMPEZA DO LOCAL, ESCAVAÇÃO, BALDRAME DE TIJOLO FURADO, PISO CIMENTADO, REGULARIZADO E= 5CM E RETIRADA PARA FORA DA ESCOLA DO ENTULHO PROVENIENTE DO SERVIÇO. MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	